



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO.

1. Data, hora e local: 11 de dezembro de 2015, às 15h00min, realizada mediante conferência telefônica.

2. Presenças: Os conselheiros efetivos, Nelson José Hubner Moreira, Presidente do Conselho, Marcello Lignani Siqueira, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marcelo Pedreira Oliveira, Silvio Artur Meira Starling e Carlos Alberto da Cruz, bem como os Conselheiros suplentes Eduardo Henrique Campolina Franco, José Augusto Gomes Campos e César Vaz de Melo Fernandes. Participaram, também, à reunião, sem, contudo, votarem, os conselheiros suplentes, Samy Kopit Moscovitch, Daniel Batista da Silva Júnior, Luís Carlos da Silva Cantídio Jr. e Magno dos Santos Filho. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos.

3. Renúncia de membro Titular do Conselho de Administração da Companhia.

O Presidente informou o recebimento, em 11 de dezembro de 2015, da carta de renúncia do Conselheiro Marcos Ricardo Lot ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, datada de 18 de novembro de 2015, ressaltando que, com o objetivo de não deixar o Conselho de Administração sem o número mínimo de membros necessários às suas deliberações, o citado Conselheiro permanecerá no cargo até a reunião da Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, ficando a data de renúncia oficializada no dia da citada reunião.

Os demais Conselheiros ressaltaram a participação do Conselheiro renunciante durante o período em que participou deste colegiado.

4. Assuntos Tratados – Deliberações:

4.1. Alteração na composição das Diretorias Executivas da Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A.

4.1.1. Diretoria da Light S.A.

O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou o seguinte:

I – Destituir de seus respectivos cargos o Diretor Presidente, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, e a Diretora de Gente, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza.

II – Eleger, para cumprir o prazo restante do mandato, a encerrar-se em 31.08.2018, para o cargo de **Diretora Presidente**, a **Sra. Ana Marta Horta Veloso**, brasileira, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº M-4218578, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.818.416-87, com domicílio no Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, CEP 20.080-002.

III – Eleger para cumprir o prazo restante do mandato, a encerrar-se em 31.08.2018, para o cargo de **Diretor de Comunicação**, o **Sr. Ronald Cavalcante de Freitas**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 91002135551, expedida pela

SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.929.603-10, com domicílio em Belo Horizonte – BH, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, CEP 30.123-970. O referido cargo estava sendo ocupado, interinamente, pelo Diretor Presidente da Companhia.

4.1.2. Composição da Diretoria da Light S.A.:

O Presidente esclareceu que a **Diretoria da Light S.A.** ficou assim constituída:

- Diretora-Presidente: Ana Marta Horta Veloso;
- Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores: João Batista Zolini Carneiro;
- Diretora de Gente: um dos Diretores será designado, pela Diretora Presidente, para responder por essa Diretoria, interina e cumulativamente com suas atuais atribuições, nos termos do parágrafo segundo do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia;
- Diretor de Gestão Empresarial: Ailton Fernando Dias;
- Diretor de Energia: Luís Fernando de Almeida Guimarães;
- Diretor de Finanças: Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes;
- Diretor de Distribuição: Ricardo César Costa Rocha;
- Diretor Jurídico: Fernando Antônio Fagundes Reis; e,
- Diretor de Comunicação: Ronald Cavalcante de Freitas

4.1.3. Diretoria da Light – Serviços de Eletricidade S.A. (“Light S.E.S.A.”)

O Conselho, por unanimidade, orientou que os Conselheiros indicados pela Light S.A., no Conselho de Administração da Light S.E.S.A., deliberam:

I – Destituir o Diretor Presidente, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, e a Diretora de Gente, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza.

II – Eleger, para cumprir o prazo restante do mandato, a encerrar-se em 31.08.2018, para o cargo de **Diretora Presidente**, a **Sra. Ana Marta Horta Veloso**, devidamente qualificada acima.

III – Eleger, para cumprir o prazo restante do mandato, a encerrar-se em 31.08.218, para o cargo de **Diretor de Comunicação**, o **Sr. Ronald Cavalcante de Freitas**, devidamente qualificado acima.

4.1.4. Diretoria da Light Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, orientou que os Conselheiros indicados pela Light S.A., no Conselho de Administração da Light Energia S.A., deliberem:

I – Destituir o Diretor Presidente, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, e a Diretora de Gente, Andreia Ribeiro Junqueira e Souza.

II – Eleger, para cumprir o prazo restante do mandato, a encerrar-se em 31.08.2018, para o cargo de **Diretora Presidente**, a **Sra. Ana Marta Horta Veloso**, devidamente qualificada acima.

4.4. ACD nº N-133/2015 – (Light S.A., Light Energia S.A. e Renova Energia S.A.) – Renova Energia S.A.: Ratificação da assinatura de Contrato de Suporte de Acionistas.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados na reunião do Conselho de Administração da Light Energia, que deliberar sobre: a) a celebração do Contrato de Suporte de Acionistas entre a Light Energia, RR Participações S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., tendo como interveniente a Renova Energia S.A. (“Renova”) (“Contrato de Suporte de Acionistas”) do qual os membros do Bloco de Controle da Renova se comprometem a individualmente e em caráter não solidário entre

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada em 11 de dezembro de 2015, às 14h30min, via conference call (continuação).

si, em caráter irrevogável e irretratável, e de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Renova, a aportar recursos sob a forma de capital social (*equity*), mediante subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, de novas ações ordinárias, representativas do capital social da Renova, se houver insuficiência de recursos disponíveis na Renova para o pleno e pontual pagamento da 2ª (segunda) parcela dos juros remuneratórios da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Renova Energia S.A na nova data de pagamento dos juros remuneratórios, o que corresponde a uma possível obrigação de aporte pela Light Energia, estimada em R\$11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais), bem como orientou os Conselheiros indicados na reunião do Conselho de Administração da Light Energia, que deliberar sobre a ratificação da orientação do voto favorável dos Conselheiros por esta indicados, na reunião do Conselho de Administração da Renova Energia, que deliberou sobre a celebração do Contrato de Suporte de Acionistas, conforme ACD nº N-133/2015, de 11.12.2015.

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Mesa